



Asociacion Latinoamericana
de integracion
Associação Latino-Americana
de integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO
ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL (ACORDO
No. 8)

Terceiro Protocolo Modificativo

ALADI/AAP.R/8.3
20 de junho de 1985

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, com poderes apresentados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo no. 8) suscrito entre ambos os países, nos seguintes termos:

Artigo 1o.- Ampliar as preferências acordadas pela República da Bolívia para a importação dos seguintes produtos:

NABALALC	PRODUTO	RESIDUAL AD VALOREM
85.02.2.01	Ímãs permanentes	5
92.13.0.01	Fonocaptorees (cápsulas)	17,5

Artigo 2o.- Ampliar a quota acordada pela República Federativa do Brasil para a importação de "Pasta de papel a base de línteres de algodão" (item 47.01.9.01 da NABALALC) a 1.200 toneladas anuais.

//

//

A Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários firmam o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

René Jordán Pando

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Cláudio Pereira Cardoso
